



EDITAL INTERNO

EDITAL Nº 85 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, no uso das competências que lhe confere a Portaria 825, de 07 de julho de 2021, torna público o **RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS APÓS RECURSOS** para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Massagista I, na modalidade semipresencial a ser realizado em Maringá-PR.

1. RECURSOS

1.1. Não houve recursos interpostos. O resultado permanece inalterado, somando 20 matrículas deferidas.

NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA
Emillyn Dos Santos Teixeira	Deferida
Marcio Augusto da Silva	Deferida
Beatriz Brandão Assis Gonzales	Deferida
Ana Carolina Costa dos Santos	Deferida
Diego Bosco Rios Silveira	Deferida
Edson Idogawa	Deferida
José Luiz de Araujo	Deferida
Thamiris do Socorro Belém da Rocha	Deferida
Evertton Silva Malaquias	Deferida
Ana Flavia Nakatani Sigaki	Deferida
Jean Afonso Cunha	Deferida
Rita de Cássia Dutra	Deferida
Mikaela Carolina Rocha da Silva	Deferida
Nelson Seiji Takemura	Deferida
Pedro Henrique Vieira	Deferida
Débora Juliane Galdino da Silva	Deferida
Jhieny Any Galvani de Paula	Indeferida
Maicon Daniel Pereira Tezolin	Deferida
Patricia dos Anjos Silva	Deferida
Patricia Alessandra Bueno Barucho	Indeferida
Ana Paula Ridolfi Nascimento	Deferida
Daniela Braz da Silva	Indeferida
Raysa de Vicente Corsi	Deferida

2. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

- 2.1. Estão CONVOCADOS os candidatos abaixo a realizarem a matrícula no período de 23 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022 em formulário eletrônico disponível na página <https://astorga.ifpr.edu.br>.
- 2.2. Os candidatos convocados seguem a ordem da lista de espera formada no sorteio público realizado no dia **07 de dezembro de 2021, às 09h30**, do modo eletrônico, em sessão pública gravada e transmitida ao vivo pelas redes sociais, *YouTube e Facebook* do Campus Avançado Astorga, disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=nj4hKl1OQ3Y>.
- 2.3. Há 10 vagas remanescentes e 10 candidatos convocados.
- 2.4. Todos candidatos são convocados pela modalidade ampla concorrência.

Lista de Espera	
(em ordem classificatória conforme sorteio público)	
no.ordem	Nome do candidato
01	Marcelo Moreira Corgosinho
02	Massae Takenami Kanzaki
03	Viviane Gomes Madeira Oliveira
04	Eliane Vianna dos Santos Quintanilha
05	Vanessa Elias Chaves
06	Ana Paula Caldeira Brant
07	Orilene Rocha
08	Lyriel de Oliveira Santos
09	Elaine Marques Leal
10	Welinton Caldeira

- 2.5. Poderá haver novas chamadas, desde que existam vagas não preenchidas.
- 2.6. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página <https://astorga.ifpr.edu.br>.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1. O candidato convocado deverá entregar, em até 7 (sete) dias após o início do curso, as cópias físicas dos documentos enviados no formulário eletrônico ou enviar pelo correio para o IFPR - Campus Avançado Astorga (Rodovia PR 454, Contorno Norte, Astorga – PR, 86730-000):
- 3.2. I - Certidão de nascimento ou de casamento;
- 3.3. II - Título de eleitor (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas) ;
- 3.4. III - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas);
- 3.5. IV - CPF;
- 3.6. V - Histórico escolar do ensino fundamental completo. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.
- 3.7. VI - Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside;
- 3.8. VII - R.G
- 3.9. VIII - 1 foto 3x4;

- 3.10. XIX - O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá enviar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do campus, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (Ensino Fundamental Completo);
- 3.11. A matrícula somente será deferida mediante o envio de toda a documentação exigida por este edital.
- 3.12. O candidato que não efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos consecutivos do curso, perderá sua vaga, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.
- 4.2. Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus (<https://astorga.ifpr.edu.br>).
- 4.3. As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).
- 4.4. O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.
- 4.5. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.
- 4.6. Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Avançado Astorga atenderá os candidatos através do *WhatsApp* (44) 3134-8701 ou e mail secretaria.astorga@ifpr.edu.br.
- 4.7. Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- 4.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado e Direção do Campus.

Astorga, 22 de dezembro de 2021.

Alexandre Franco Ramazzotte
Diretor Substituto do Campus Avançado Astorga
Portaria 825 de 07 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FRANCO RAMAZZOTTE, DIRETOR(a)**, em 22/12/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1532581** e o código CRC **B3D28136**.

Referência: Processo nº 23411.007598/2021-64

SEI nº 1532581

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
ASTORGA/SENS/ASTORGA/DIADJ/ASTORGA/DG/IFPR/ASTORGA/IFPR/LONDRINA-SENS/ASTORGA
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil